Natal,23 de maio de 2022.

Projeto de Lei Nº de 2022

Dispõe sobre o reconhecimento das atividades desenvolvidas pelos adestradores de cães no âmbito do Município de Natal, e dá outras providências.

Art. 1º A atividade desenvolvida pelo adestrador de cães fica reconhecida como atividade de importância fundamental, sendo livre no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º Considera-se adestrador de cães o profissional envolvido com o adestramento e socialização dos cães, além de atividades como as de "dog walker", consultores comportamentais, prestadores do serviço de "day care".

Art. 3º O profissional adestrador de cães goza de todos os direitos e prerrogativas inerentes aos trabalhadores, tal como reconhecido pela Constituição e pelas Leis.

Art.4º No cadastramento de adestradores de que trata a Lei, será avaliada e atestada a aptidão técnica do profissional.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN – CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com

Justificativa:

A presente propositura tem como finalidade reconhecer como de fundamental importância a atividade dos adestradores de cães no âmbito do Município de Natal. Nesta medida, o Projeto também valoriza e tutela estes animais, tão importantes na vida do cidadão natalense.

Inicialmente, cabe lembrar que em nosso Município existem milhares de cães domiciliados, que muitas vezes sofrem com a falta de espaço ou com falta de tempo de seus donos. Por isso, é muito importante dedicar uma especial atenção às atividades de "dog waIker" adestradores, consultores comportamentais, prestadores do serviço de "day care", e outros, porque não basta gostar de animais, é necessário que estes profissionais tenham habilidades específicas no trato com os cães.

Portanto, ante ao exposto, considerando o interesse público demonstrado na presente proposta, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto.